



Estado do Rio Grande Do Norte
Câmara Municipal De Parelhas
Ver. Hélio Clóvis de Medeiros



REQUERIMENTO

189/2024

Nº

EMENTA

DESPACHO
APROVADO POR UNANIMIDADE

ENCAMINHADO AO SETOR COMPETENTE
PARA ADOTAR PROVIDÊNCIA

Parelhas 21 de junho de 2024

PRESIDENTE

Exmº. Sr. Presidente, da Câmara Municipal de Parelhas –RN.

Requeiro na forma regimental depois de ouvido o Plenário e este aprovado, que sejam enviados ofício e cópia deste requerimento ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Parelhas-RN, o Sr. **TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**, para que o mesmo envie a esta casa legislativa informações e providências sobre a situação que segue descrita:

- Considerando que no Município de Parelhas há um secretário de assistência social em exercício de suas funções, e que na mesma secretaria sua esposa ocupa o cargo de psicóloga;
- Considerando que a prática de nepotismo, conforme entendimento consolidado nos Tribunais de Contas e no Supremo Tribunal Federal, é vedada e pode comprometer a moralidade administrativa e os princípios constitucionais da administração pública;
- Considerando a necessidade de esclarecimentos sobre as medidas adotadas pelo Poder Executivo Municipal para coibir práticas de nepotismo e assegurar a observância dos princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência na administração pública;

Requeiro, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, que Vossa Excelência se digne a prestar as seguintes informações:

- Quais medidas foram adotadas pela Prefeitura Municipal de Parelhas para prevenir e coibir práticas de nepotismo na nomeação e contratação de servidores públicos?

Lido no Expediente em 27 JUN. 2024

1º Sec.

Ofício Nº Data 27 JUN. 2024

Func.



Estado do Rio Grande Do Norte
Câmara Municipal De Parelhas
Ver. Hélio Clóvis de Medeiros



REQUERIMENTO

DESPACHO

N°

EMENTA

ENCAMINHADO AO SETOR COMPETENTE
PARA ADOTAR PROVIDÊNCIA

Parelhas de de


PRESIDENTE

- Como o Executivo Municipal justifica a situação na qual o secretário de assistência social exerce suas funções enquanto sua esposa ocupa o cargo de psicóloga na mesma secretaria?
- Quais são os critérios utilizados pela administração municipal para garantir a observância dos princípios constitucionais da administração pública, especialmente no que tange à moralidade e impessoalidade?
- Quais providências serão adotadas para regularizar a situação, caso seja verificada a ocorrência de nepotismo?
- Requeiro ainda que as respostas sejam encaminhadas a esta Casa Legislativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste requerimento, conforme previsão regimental.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa esclarecer e solicitar providências acerca de uma situação que potencialmente configura nepotismo no âmbito da administração pública municipal de Parelhas. O nepotismo, entendido como a nomeação de parentes próximos para cargos públicos, é uma prática vedada pela Constituição Federal e pela legislação infraconstitucional, visando preservar os princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência na administração pública.

Lido no Expediente em 27/JUN./2024 1° Sec. 

Ofício N° Data 27/JUN./2024 Func. 



Estado do Rio Grande Do Norte
Câmara Municipal De Parelhas
Ver. Hélio Clóvis de Medeiros



REQUERIMENTO

Nº

EMENTA

DESPACHO

ENCAMINHADO AO SETOR COMPETENTE
PARA ADOTAR PROVIDÊNCIA

Parelhas de de

PRESIDENTE

No Município de Parelhas, há notícia de que o secretário de assistência social está em exercício de suas funções, enquanto sua esposa ocupa o cargo de psicóloga na mesma secretaria. Esta situação, se confirmada, suscita preocupações quanto à adequação aos princípios constitucionais que regem a administração pública, bem como à necessidade de transparência e lisura na gestão dos recursos públicos.

É fundamental que o Poder Legislativo exerça seu papel fiscalizador, garantindo que as práticas administrativas estejam em conformidade com a legislação vigente e promovendo a defesa dos interesses coletivos dos munícipes. Dessa forma, torna-se imprescindível obter esclarecimentos sobre as medidas adotadas pela Prefeitura Municipal para prevenir e coibir situações de nepotismo, bem como para assegurar que os critérios de nomeação e contratação de servidores públicos estejam alinhados com os princípios da moralidade e impessoalidade.

Assim, o presente requerimento visa não apenas esclarecer os fatos mencionados, mas também instar as autoridades competentes a adotarem as providências necessárias para regularizar a situação, caso seja confirmada a prática de nepotismo. A transparência e a ética na administração pública são fundamentais para fortalecer a confiança da população nas instituições democráticas, contribuindo para uma gestão pública eficiente e responsável.

Lido no Expediente em 27 JUN / 2024 1º Sec.

Ofício Nº Data 27 JUN. 2024 Func.



Estado do Rio Grande Do Norte
Câmara Municipal De Parelhas
Ver. Hélio Clóvis de Medeiros



REQUERIMENTO

DESPACHO

Nº

EMENTA


ENCAMINHADO AO SETOR COMPETENTE
PARA ADOPTAR PROVIDÊNCIA

Parelhas de de

PRESIDENTE

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação e encaminhamento deste requerimento, visando assegurar a regularidade e o respeito aos princípios constitucionais que regem a administração pública.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 2024.


ITAMÁRIO BEZERRA DE LIMA
Vereador do PT

Lido no Expediente em 27/JUN./2024 1º Sec. 

Ofício Nº Data 27/JUN./2024 Func. 

RELAÇÃO NOMINAL DAS VOTAÇÕES DOS VEREADORES SOBRE O
REQUERIMENTO Nº 189/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ITAMÁRIO
BEZERRA DO PT.

EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

VEREADORES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ILDECIO DE OLIVEIRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
WELLINGTON ARAÚJO SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FRANCICLEIDE MARIA SOUZA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ITAMÁRIO BEZERRA DE LIMA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MESSIAS MEDEIROS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
JOSIVAN ALVES PEREIRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FELISBERTO DO NASCIMENTO SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ZENILDA SALUSTIO DA C. M. BEZERRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ROMISÉLIA ARAÚJO SANTOS SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
EVANEIDE ARAÚJO DE SOUZA MENDONÇA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

APROVADO POR UNANIMIDADE

27 JUN. 2024



ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA
Presidente